

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO – ANO 2018**

**Professor II – Regente de Aulas**

Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA os candidatos interessados** para comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de designação.

Descrição da vaga/cargo:

CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	PERÍODO	OBS
Professor II – Geografia	<b>EM Dep. Jaime Martins</b>	<b>17 a/s</b>	Sendo 02 aulas de manhã e 15 a Tarde	23-02-2018 a 21-12-2018	Em substituição a Professora Efetiva Alenir Nascimento Tavares, que se encontra de Licença sem Vencimentos
Professor II – Arte	<b>EM Dep. Jaime Martins</b>	<b>07 a/s</b>	Manhã	23-02-2018 a 21-12-2018	Em cargo vago

Os candidatos deverão apresentar-se perante a Escola Municipal Deputado Jaime Martins para Convocação.

**Horário: 09:00 horas Dia: 23 de fevereiro de 2018 (6ª feira)**  
**Local: Escola Municipal Deputado Jaime Martins**  
**Endereço: Rua Floresta, 47, Centro – São Sebastião do Oeste - MG**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**1.ORIGINAL E CÓPIA:**

- 01-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido (Diploma ou Histórico de Conclusão acompanhado de Declaração de Conclusão de Curso, ou CAT – Certificado de Avaliação de Títulos);
- 02-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento/União Estável;
- 03-Título de eleitor;
- 04 -Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 05-Certidão de reservista (Se do Sexo masculino até 45 anos de idade);
- 06-Carteira de identidade (Não é aceita CNH);
- 07-CPF
- 08-Carteira de trabalho (Página com Foto e Verso);
- 09-Cartão PIS ou PASEP, caso seja cadastrado, ou declaração que ainda não possui;
- 10-Comprovante de Endereço atualizado;
- 11 – 2 Fotos 3x4;
- 12-Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93);
- 13-Declaração de acúmulo de cargo (a ser preenchida no local);
- 14-Certidão nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada (se tiver);
- 15-Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob Crede Verde – Candidato que não tiver deverá providenciar);

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1- É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato (conforme disposto no inciso III do Art. 37 do Decreto Nº 1.209/2017), uma vez que a Secretaria Municipal de Educação detém relação de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.
- 2- A inexatidão das Afirmativas e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3-Será observada a habilitação para o cargo de Professor, conf. o Decreto Municipal 1.209/17 de 22-12-17.
- 4-O candidato a ser contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do início do exercício para apresentar na Secretaria Municipal de Educação o resultado dos seguintes exames.

- |              |                      |                     |
|--------------|----------------------|---------------------|
| - ECG        | - Hemograma completo | - Ureia             |
| - Creatinina | - Glicemia de Jejum  | - Machado guerreiro |
| - VDRL       | - Urina Rotina       | - Laringoscopia     |

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

**Jaíne Teixeira do Nascimento**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 006 de 02-01-2017